



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 19
Nº 34
Edição Extra
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Março de 2022

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

LEI N.º 1.762/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada "CÂMARA MUNICIPAL CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO".

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

LEI N.º 1.763/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como loteamento José de Araújo Rosa, o espaço público localizado na via pública imediatamente antecedente ao depósito de gás, perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito, na Vila São José desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

DECRETO MUNICIPAL Nº 070

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **Superávit Financeiro** de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 054 – BLOCO INVESTIMENTO apurado em 31/12/2021, na forma do quadro em anexo.

Total do Superávit	R\$ 453.000,00
(-) Este Decreto	R\$ 8.100,00
Saldo a utilizar	R\$ 444.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU	
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		GABINETE DO PREFEITO	
		ANEXO I	
CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FORTE
REFORÇO	ANULAÇÃO		
FMS			
04.10.301.0406.2.581	449052	30	54
		R\$	8.100,00
TOTAL		R\$	8.100,00
		R\$	-
Decreto nº 070/2022	Superávit Financeiro	Bloco Investimento	

**PODER EXECUTIVO****VALMIR TAVARES LESSA**

Prefeito

Celson da Costa Silva
Secretário Municipal de GovernoRoberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de GabineteManoel Sardinha Neto
Procurador GeralKelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora GeralRobson Nunes Paulo
Controlador Geral do MunicípioAdemilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de AdministraçãoLuiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de FazendaSandro Costa Silva
Secretário Municipal de PlanejamentoPedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de SaúdeJoão Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Educação e CulturaJosé Marcelo Moço Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e RendaErisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de AgropecuáriaClaudio Marcio Daumas Berto
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza PúblicaThales Bersot Chagas
Secretário Municipal de ObrasManolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade UrbanaMarcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialDomingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio AmbienteAnderson Machado da Costa
Secretário Municipal de TurismoMarco Aurélio Silva Bueno
Secretário Municipal de Esporte e LazerAderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu
(IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Jorge Luiz Silva Andrade
PresidenteTayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-PresidenteTcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-PresidenteLucas Madureira Pereira
1ª Secretário

2º Secretário

VEREADORES:Carlos Augusto Paula Barbosa
Cláudio Willians Ramalho Neves Junior
Marco Antônio Oliveira da Silva
Nathália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**CEP: **28.740-000.**Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

diariooficialprefeitura@gmail.comCNPJ: **29.115.466/0001-14**Editor-Chefe: **Emanuel de Oliveira Barcelos**Número de Registro: **0040980/RJ**Periodicidade: **Semanal**



DECRETO MUNICIPAL Nº 071

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.520,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **Superávit Financeiro** de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 62 – CUSTEIO ESTADO apurado em 31/12/2021, na forma do quadro em anexo.

Total do Superávit	R\$ 3.972.731,04
Decreto nº 017	R\$ 1.500.000,00
Decreto nº 064	R\$ 500.000,00
Decreto nº 068	R\$ 642.000,00
(-) Este Decreto	R\$ 16.520,00
Saldo a utilizar	R\$ 1.314.211,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU			
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		GABINETE DO PREFEITO			
		ANEXO I			
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FUNTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.301.0406.2.581		339030	27	62	R\$ 16.520,00
TOTAL				R\$ 16.520,00	R\$ -
Decreto nº 071/2022		Superavit Financeiro		CUSTEIO ESTADO- DANTS	

DECRETO Nº 72 de 28 de março de 2022.

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, que especifica, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Conceição de Macabu, RJ, com necessidade de Atendimento Especializado Educacional – A.E.E.

VALMIR TAVARES LESSA, Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso XII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 182 §3º, da Constituição Federal e com as disposições contidas no art. 5º, letra “g” do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e legislação pertinente à espécie.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Conceição de Macabu, por via amigável ou judicial, uma casa residencial 01, situada no perímetro urbano desta cidade, localizada no térreo, a Rua Abelardo de Carvalho, nº 43, Centro, com área construída de 154,94 m² e sua correspondente fração ideal de 0,566 do terreno a seguir descrito e caracterizado: 11,50m de frente; 11,50m de fundos; 30,00m de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se: pela frente com a referida Rua Dr. Abelardo de Carvalho, pelos fundos e por um lado, com Manoel Antonio Tavares e pelo outro, com herdeiros ou sucessores de Eduardo Figueredo. Tem essa unidade como área de utilização exclusiva, além de sua área construída, área livre construção com aproximadamente 49,59m², localizada nos fundos da referida construção, conforme Certidão do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, título anterior: registrado no Livro 2-F, folhas 18, sob a matrícula 1442 deste Registro de Imóveis. Indicador Real: Livro 4, fls 25v, n 945. Consta Escritura de Instituição registrado no livro 2-F, às folhas 10, sob R:5:1442, deste Registro de Imóveis em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2.187/2022.

Art. 2º - O referido imóvel fruto da desapropriação encontra-se cadastrado nesta municipalidade sob o BCI: 01.01.007.00202.001.

Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de se ter um local específico, com acessibilidade, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, com necessidade de Atendimento Especializado Educacional – A.E.E.

Art. 4º - As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta da Ação Orçamentária nº 2030, Ficha nº 638, sendo a presente desapropriação no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), correspondente ao valor da desapropriação.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, RJ, 28 de março de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 73 de 28 de março de 2022.

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, que especifica, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Conceição de Macabu, RJ, com necessidade de Atendimento Especializado Educacional – A.E.E.

VALMIR TAVARES LESSA, Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso XII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 182 §3º, da Constituição Federal e com as disposições contidas no art. 5º, letra “g” do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e legislação pertinente à espécie.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Conceição de Macabu, por via amigável ou judicial, uma casa residencial 03, situada no perímetro urbano desta cidade, localizada no térreo, nas partes do fundo do terreno, à Rua Abelardo de Carvalho, nº 43, centro, com acesso à via pública através do lado direito do terreno da casa nº 01, possuindo área construída de 59,86m² e sua correspondente fração ideal de 0,21% do terreno a seguir descrito e caracterizado: 11,50m de frente; 11,50m de fundos; 30,00m de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se: pela frente com a referida Rua Dr. Abelardo de Carvalho, pelos fundos e por um lado, com Manoel Antonio Tavares e pelo outro, com herdeiros ou sucessores de Eduardo Figueredo. Tem essa unidade como área de utilização exclusiva, além de sua área construída, área livre sem construção com aproximadamente 27,60m², localizada na frente da referida construção, conforme Certidão do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, título anterior: registrado no Livro 2-F, folhas 18, sob a matrícula 1442 deste Registro de Imóveis. Indicador Real: Livro 4, fls 25v, n 945. Consta Escritura de Instituição registrado no livro 2-F, às folhas 10, sob R:5:1442, deste Registro de Imóveis em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2.188/22.

Art. 2º - O referido imóvel fruto da desapropriação encontra-se cadastrado nesta municipalidade sob o BCI: 01.01.007.00202.003.

Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de se ter um local específico, com acessibilidade, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, com necessidade de Atendimento Especializado Educacional – A.E.E.

Art. 4º - As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta da Ação Orçamentária 2030, Ficha 637, sendo a presente desapropriação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente ao valor da desapropriação.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, RJ, 28 de março de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 74 de 28 de março de 2022.

“Retorno ao trabalho presencial dos servidores vacinados para Covid-19”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o município de Conceição de Macabu vem adotando, desde o dia 12 de março do ano de 2020, medidas restritivas quanto à circulação de pessoas, bem como ações preventivas e de combate à propagação da COVID-19, em consonância com as orientações das autoridades em saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, consoante preconiza o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2021 e Decreto Municipal nº 115/2021 que dispõe sobre novas regras para o afastamento dos servidores públicos do grupo de risco e retorno dos vacinados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022 que altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

D E C R E T A:

Art. 1º Deverá a servidora gestante retornar à atividade presencial, salvo se a Prefeitura Municipal optar pelo afastamento, nas seguintes hipóteses:

I - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;

II - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o §1º deste artigo.

§1º - Na hipótese de que trata o inciso II do caput deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pela Prefeitura Municipal.

§2º - O exercício da opção a que se refere o inciso II do caput deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 115, de 29 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/20202.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021 por Superávit Financeiro apurado do em conta da Fonte de Recursos: 015 – Fundeb 70% e 025 – Fundeb 30%.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra b, da Lei nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 738.951,93 (Setecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 à conta da Fonte de Recursos: 015 – Fundeb 70% e 025 – Fundeb 30%, conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021 – Quadro B, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
=Prefeito=

*Republicado por incorreção. Publicação anterior no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Ano 19, Nº 26, Edição Extra, data 08 de março de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
06.12.361.0016.2.020	319011	015	062	517.266,35	Sec M de Edu e Cultura
06.12.365.0016.2.021	319011	025	066	221.685,58	Sec M de Edu e Cultura
TOTAL				738.951,93	

FONTE: 015 - Transferência Fundeb 70%
FONTE: 025 - Transferência Fundeb 30%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO B - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura

Contas Bancárias Vinculadas:

Banco: Banco do Brasil Ag: 0384-x cc: 14185-2 FUNDEB

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
1. Disponibilidades	R\$ 782.409,29	2. Obrigações	R\$ 43.457,36
		2.1 Consignações	R\$ 28.376,33
		2.2 Restos a Pagar	R\$ 15.081,03
		3. Superávit	R\$ 738.951,93
Total (1)	R\$ 782.409,29	Total (2 + 3)	R\$ 782.409,29

Elaborado por: Sandro Costa Silva – Secretário Municipal de Planejamento – CRC- RJ 121.833/O-1 – Portaria 023/2021	Ass:
Avaliação técnica por: Marcello Silva Carvalho - Diretor de Dept. Contabilidade e Orçamento - CRC-RJ 085.336/O-3 – Portaria 074/2021	Ass:
Aprovado por: Luiz Eduardo Sancho Gomes – Secretário Municipal de Fazenda – Portaria 017/2021	Ass:
Aprovado por: Robson Nunes Paulo – Controlador Geral – Portaria 063/2021	Ass:

EDITAL 008/2022

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA E MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber da publicidade da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ana Moreira do município de Conceição de Macabu/RJ, com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 577/03, alterada pelas Leis nº 728/06 e 1.504/2018.

CONSIDERANDO o edital 007/2022;

CONSIDERANDO o anexo I do referido edital, que trata sobre cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, dentre eles os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, em especial o da Transparência.

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), resolve:

- Divulgar a lista de convocados e a data para apresentação a Secretaria Municipal de Saúde dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição;
- Relação de documentos para apresentação: Cópias do RG, CPF, carteira de Reservista, carteira de trabalho, certidão de nascimento e cpf (até 14 anos), comprovante de escolaridade, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, carteira de pis/pasep, título de eleitor e quitação eleitoral, declaração de imposto de renda (para quem declara), nº da conta e agência (Itau), 1 foto 3x4, cópia da carteira do conselho e comprovação de **experiência na função** informada no ato da inscrição.

PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY

Secretário de Saúde

Port. 421/2021

PATRICIA MELLO DE SOUZA

Membro da Comissão

Port. 113/2022

FABRÍCIO BAYER OLIVEIRA

PESSANHA

Membro da Comissão

Port. 536/2021

THAYNARA SILVEIRA

CAMARÃO

Membro da Comissão

Port. 536/2021

Convocação dos Aprovados no Processo Seletivo				
PEDIATRA PLANTONISTA				
Nome	Cargo	Classificação	Data da Convocação	Data Limite para apresentação na SEMSA
DOUGLAS MACHADO DIAS	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	1º	29/03/2022	31/03/2022

Convocação dos Aprovados no Processo Seletivo				
SOCORRISTA PLANTONISTA				
Nome	Cargo	Classificação	Data da Convocação	Data Limite para apresentação na SEMSA
VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA	MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	1º	29/03/2022	31/03/2022
LEONAM FERNANDES DE LIMA	MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	2º	29/03/2022	31/03/2022
DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	3º	29/03/2022	31/03/2022
CRISTIANE BECHER DE CARVALHO	MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	4º	29/03/2022	31/03/2022
PHILIPPE ÁLVARO CAMUZZI DE SOUZA	MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	5º	29/03/2022	31/03/2022



PORTARIA Nº112/2022 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4626522	BIANCA DA SILVA DUTRA	10	25/01/2022	1.017/2022
4626523	CAMILA DOS SANTOS PESSANHA	08	22/01/2022	1.067/2022
791	MÁRCIA AZEVEDO DIAS	05	31/01/2022	1.281/2022
4000672	SUELY NENES DOS SANTOS	07	29/01/2022	1.282/2022
4625939	ITHAMARA MACHADO BRITO	05	31/01/2022	1.356/2022
4625264	EUNICE DA COSTA MACHADO	07	28/01/2022	1.349/2022
4627252	RAFAELA DE OLIVEIRA F.QUARESMA	07	01/02/2022	1.334/2022
4625233	PRISCILA DA SILVA GRIJÓ	05	31/01/2022	1.333/2022
4626463	MARINETH BRAGA DAUMAS	05	01/02/2022	1.330/2022
4626315	JAYNE GOMES SIQUEIRA	11	30/01/2022	1.341/2022
4627650	VÍNICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	07	01/02/2022	1.376/2022
4624709	JULIANA MARIA P. DOS SANTOS	07	31/01/2022	1.357/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº180/2022 EM 09 DE MARÇO DE 2022.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4624892	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	05	03/02/2022	1.629/2022
4626364	AMARILIS FLORIDO SOARES	10	02/02/2022	1.597/2022
4625230	VERONICA BERNADETTE AZEVEDO DE FREITAS	30	07/02/2022	1.726/2022
4622458	RAQUEL TAVARES FERREIRA	07	04/02/2022	1.704/2022
715	JOZELIA LOURENÇO DA SILVA BRITO	08	05/02/2022	1.689/2022
4627633	CRISTIANA ROLAND KALEFF	10	03/02/2022	1.661/2022
4626405	RAQUEL VASCONCELOS M. D E MELO	07	01/02/2022	1.698/2022
4000674	CARMELUCIA DOS SANTOS	07	06/02/2022	1.659/2022
4622494	IZABELLA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS	07	08/02/2022	1.828/2022
4627967	VALDO RANGEL DE SALES JUNIOR	05	07/02/2022	1.824/2022
4626468	GRACE BITTAR BRANCO	07	08/02/2022	1.823/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº179/2022 EM 09 DE MARÇO DE 2022.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4628262	PAULO CORETI BRITO ALVES	10	26/01/2022	1.362/2022
4628268	PAULO CORETI BRITO ALVES	10	26/01/2022	1.362/2022
4625446	EDIRLENE ASSIS FERNANDES CORREA	60	31/01/2022	1.460/2022
4625608	NARJARA CHRISTINA C.FLORIDO	07	02/02/2022	1.456/2022
4622464	CRISTIANE SANTAREN BOTELHO	07	02/02/2022	1.414/2022
4625230	VERONICA BERNADETTE AZEVEDO DE FREITAS	05	01/02/2022	1.424/2022
4622835	ELIANE ALVES BESSA DOS SANTOS	10	02/02/2022	1.425/2022
4627601	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS FILHO	07	01/02/2022	1.469/2022
4623173	ALCIEDIMAR MIRANDA DA C.SOARES	90	24/01/2022	1.581/2022
4625211	HELOISA HELENA BERSOT VIANA	10	02/02/2022	1.585/2022
4622499	ALINE DA SILVA A.FERNANDES	10	02/02/2022	1.642/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº181/2022 EM 09 DE MARÇO DE 2022.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4622715	CATIA RANGEL BERNADO	08	08/02/2022	1.815/2022
4000432	SERGIO LUIZ IBRAHIM MIRANDA	07	04/02/2022	1.764/2022
867	GELCIA DE SOUZA MENEZES	05	08/02/2022	1.843/2022
4000888	CELIO BARBOSA MOREIRA	14	08/02/2022	1.748/2022
4622853	EMILCE TORRES DA SILVA	05	07/02/2022	1.771/2022
4622852	EDIMEIA DE OLIVEIRA CABRAL	07	09/02/2022	1.855/2022
4626491	UELINTON CARDOSO CORRÊA	07	09/02/2022	1.874/2022
4000414	MÔNICA DE FREITAS MENEZES	07	08/02/2022	1.876/2022
4625041	CINTHIA DOS SANTOS MACHADO	05	10/02/2022	1.910/2022
867	GELCIA DE SOUZA MENEZES	37	14/02/2022	2.054/2022
4627631	VIVIAN GARCIA MOREIRA	05	13/02/2022	2.066/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8



PORTARIA Nº 182/2022 EM 09 DE MARÇO DE 2022

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4000685	NORMA SUELI DE SOUZA	90	15/01/2022	2.062/2022
4627107	JOSELMA CAVALAR DA S. OLIVEIRA	10	15/02/2022	2.173/2022
4626410	ALCINEIA DA SILVA GOMES	05	14/02/2022	2.168/2022
4626485	PATRÍCIA PEDRO RANGEL	07	15/02/2022	2.134/2022
1033	WILSON LOURENÇO DA SILVA	07	15/02/2022	2.236/2022
4627134	ALESSANDRA COELHO DE S. TEIXEIRA	90	21/02/2022	2.291/2022
4626316	NIVEA LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	07	17/02/2022	2.360/2022
4626350	SARAH SALGADO CÉU	56	30/01/2022	1.085/2022
4627617	LUÍSA DO AMARAL ALMEIDA	08	17/01/2022	1.358/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº 225/2022, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**EXONERAR FUNÇÃO GRATIFICADA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 03927/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, a Servidora Estatutária, **FRANCISCA DAS CHAGAS TORRES PECLY**, Professor de Educação Básica (1º ao 5º ano), matrícula nº 4622383 da Função Gratificada de **Diretor Adjunto da Escola Municipal Frei Valério**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2022 EM 14 DE MARÇO DE 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade, as servidoras abaixo relacionadas:

MAT:	NOME:	PRAZO (DIAS):	A PARTIR DE:	Nº DO PROCESSO:
4627185	JANNA MERLIM ARAUJO	180	28/01/2022	1.400/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmir Tavares Lessa
- PREFEITO -

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº 229/2022 EM 24 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 020 e seguintes da lei nº 1612/2019 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu) e lei nº 579/2003, dá publicidade ao resultado da avaliação de estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal, em razão de aprovação em avaliação especial de desempenho, nos termos do art. 41 §4º da Constituição Federal, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	RESULTADO
4626619	SANDRA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO MACEDO	APROVADO
4627371	VIVIAN RIBEIRO CARVALHO	APROVADO
4627342	JOSEDIR DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
4627322	TÁSSIA GABRIELLA MONTEIRO DOS SANTOS FABRÍCIO	APROVADO
4626582	MATEUS GOMES BARBOZA	APROVADO
4627107	JOSELMA CAVALAR DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
4627245	CLÁUDIA SOARES DOMINGUES	APROVADO
4627289	GEORGESON AMARAL DOS SANTOS DE SOUZA	APROVADO
4627300	WANDICK DA SILVA MENEZES	APROVADO
4627361	HUDSON DE PAULA CARDIM	APROVADO
4627302	FERNANDA CHACAR PESSANHA	APROVADO
4624826	CLÁUDIO FAVILLA PAIXÃO	APROVADO
4626606	VINNY PESSANHA DA SILVA	APROVADO
4625084	ALINE DAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA	APROVADO
4627345	THALES ROBERTO OUVENEY RIGUETTE	APROVADO
4627344	DAIANE DA SILVA FIDELIS	APROVADO
4627290	MAYARA LOUSA DA SILVA HENRIQUE	APROVADO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -



PORTARIA Nº 230/2022 EM 28 DE MARÇO DE 2022.

EXONERAR DAS VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor Estatutário **JEFFERSON DE ALMEIDA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 01154, do Cargo em Comissão de **Inspetor de Trânsito**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 232/2022, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL, DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 141/2020, de 11 de agosto de 2020, do Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA** o candidato **LEONARDO NAHOUM PACHE DE FARIA**, inscrição nº 09149, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL SEGUNDO SEGMENTO, MODALIDADE REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASE VI, VII, VIII E IX)**, sem direito a vaga concorrida no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude no não preenchimento dos requisitos indispensáveis a nomeação e posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 234/2022 EM 28 DE MARÇO DE 2022.

LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, do Art. 98, da Lei nº 1612/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Servidor Estatutário, **RODRIGO EMILIO TAVARES LIMA**, Técnico Agrícola, matrícula nº.0820, respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu Pai, a partir de 16 de março de 2022, de acordo com o processo protocolado sob o nº 4467/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 231/2022, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL, DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 101/2020, de 22 de junho de 2020, do Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA** a candidata **BETINA ALMEIDA BASTOS**, inscrição nº 0427, **AUXILIAR DE SECRETARIA**, sem direito a vaga concorrida no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude no não preenchimento dos requisitos indispensáveis a nomeação e posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 233/2022, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL, DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 101/2020, de 22 de junho de 2020, do Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA** o candidato **RONALDO CESAR LAGE AMARO**, inscrição nº 03550, **ENFERMEIRO**, sem direito a vaga concorrida no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude no não preenchimento dos requisitos indispensáveis a nomeação e posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 235/2022 EM 28 DE MARÇO DE 2022.

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA, cancelada** a partir de 11 de março de 2022, a Cessão da Servidora, **LAIS ESPIRITO SANTO DO DESTERRO**, Nutricionista, matrícula nº 4627258, com ônus para o órgão cessionário, oriundo do Município de Conceição de Macabu, concedido pela portaria 851/2021 a Prefeitura Municipal de Quissamã.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -



PORTARIA Nº 236/2022, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

EXONERAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme PROCESSO protocolado sob número 3813/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Estatutária LAIS ESPIRITO SANTO DO DESTERRO, matrícula nº 4627258 do Cargo de Nutricionista vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 238/2022 EM 29 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S - (SIM) N - (NÃO)
4622626	BETHANIA DE OLIVEIRA CHAVES	4573/2020	2018/2019	04/04/2022	S
4627409	CARLOS VITOR MACHADO DOS SANTOS	61/2022	2021/2022	11/03/2022	N
4624811	ISABEL GENEZARE APICELLA MARINS	11421/2021	2020/2021	02/05/2022	N
1154	JEFFERSON DE ALMEIDA FERREIRA	10229/2021	2020/2021	24/03/2022	N
4625079	JOMARA VILA PINTO	3005/2022	2021/2022	25/04/2022	N
4627330	MARIELEN SILVA PEREIRA	3004/2022	2021/2022	18/04/2022	N
4627584	MAYLLAN ALBERTO DE MESQUITA VALENTE	3105/2022	2021/2022	09/05/2022	N
4624898	MARINEIA SOARES DA SILVA AZEVEDO	7546/2020	2019/2020	24/01/2022	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição 33, de 24 de março de 2022, Portaria nº 227/2022 de 23 de março de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

4627899	GIRLESON SANTIAGO DE JESUS	1412/2022	2021/2022	04/04/2022	N
---------	----------------------------	-----------	-----------	------------	---

Leia-se:

Art. 1º - (...)

4627899	GIRLESON SANTIAGO DE JESUS	1412/2022	2021/2022	04/04/2022	S
---------	----------------------------	-----------	-----------	------------	---

Divisão de Pessoal, 28 de março de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 237/2022 EM 28 DE MARÇO DE 2022.

LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, do Art. 98, da Lei nº 1612/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Estatutária, GISELLE BARBOSA TAVARES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº.4627082, respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu Pai, a partir de 19 de março de 2022, de acordo com o processo protocolado sob o nº 4231/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº. 011/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 704/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2022, o servidor LUIZ MANOEL RODRIGUES TAVARES, matrícula nº. 0886, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Nível I, Classe "E1", que era lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, art. 40 da CF/1988.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.755/2022)	R\$ 2.163,82
Triênio 18% (Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 389,49
Incentivo Profissional 25% (Lei Municipal nº 1.554/18)	R\$ 540,96
Total	R\$ 3.094,27

(Três mil e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 25 de fevereiro de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente



ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

1. **PROCESSO Nº 060/2022.**
2. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON, CNPJ nº 36.576.106/0001-85.
3. **CONTRATADO:** Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV. CNPJ nº 42.422.253/0001-01.
4. **OBJETO:** Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
5. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
6. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses.
7. **VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).
8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.
9. **ASSINATURA:** 25 de março de 2022.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de março de 2022.
Aderaldo Spesse Rangel
Diretor Presidente

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

- 1- **Processo Original nº. 604/2018 – Pregão Presencial nº. 124/2018.**
 - 2- **Contratante:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - IPASCON.
 - 3- **Contratada:** SH3 Informática.
 - 4- **Prazo:** 12 (doze) meses – 01.03.2022 à 28.02.2023.
 - 5- **Valor:** R\$ 29.701,20 (Vinte e nove mil e setecentos e um reais e vinte centavos) em 12 parcelas de R\$ 2.475,10 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
 - 6- **Programa de Trabalho:** 09.122.0901.2.901.
 - 7- **Elemento de Despesa:** 3390-39
 - 8- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a cessão do direito de uso de software de gestão pública compreendendo sistemas de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno, Licitações e Compras, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
- Conceição de Macabu, 28 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Paula Monteiro
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3022/2022
CONTRATO Nº: 034/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.
FORNECEDOR: FORMOU 3 PRODUÇÕES, CNPJ Nº 27.941.788/0001-97
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 20/03/2022

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Educação e Cultura, designo o servidor municipal Jocimar Rodrigues Barcelos, matrícula 4626516, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 034/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa FORMOU 3 PRODUÇÕES, CNPJ Nº 27.941.788/0001-97, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Conceição de Macabu, 28 de março de 2022.

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1- Processo nº 060/2022
- 2- **Contratante:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - IPASCON.
- 3- **Contratada:** Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV CNPJ nº 42.422.253/0001-01.
- 4- **Objeto:** Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
- 5- **Prazo do Contrato:** 60 (sessenta) meses.
- 6- **Valor do Contrato:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
- 7- **Valor Mensal:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
- 8- **Fundamentação Leal:** art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.
- 9- **Assinatura:** 25 de março de 2022.

Conceição de Macabu, 25 de março de 2022.
Carlos Augusto de Paula Monteiro
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 001/2022

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 2.964/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 2.964/2022, a empresa **PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME**, CNPJ 13.035.041/0003-27, sediada a rua Guilherme Barbosa, nº 30, Bairro Porto, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 9.924,18 (Nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), empresa **TAVARES E LAMBERTUCI DROGARIA E PERFUMARIA LT**, CNPJ 27.016.628/0001-31, sediada a Rua Alice Barbosa, nº 115, Bairro Bocaina, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 1.020,60 (Hum mil e vinte reais e sessenta centavos), empresa **E.G.CASTRO E BARCELOS C. DE M. E PERF. LT**, CNPJ 02.213.202/0001-47, sediada a av. Victor Sence, nº 109, Bairro centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 17 de março de 2022.

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 421/2021



Resolução Legislativa nº 04/2022

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense à Senhora Regina Graça da Silva Freitas natural do Município de Cachoeiro de Itapemirim, produtora rural, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 24 de março de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

Resolução Legislativa nº 05/2022

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Cidmar Rosa natural do Município de Vargem Alta, produtor rural, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 24 de março de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022